



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

N.º 04/20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas nove horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período anterior ao do *"Antes da Ordem do Dia"*, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Faltou à presente reunião por motivo de férias, o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, sendo substituído pelo Senhor Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto nos termos do art.º 78.º e 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, falta esta que foi justificada.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registando público na Reunião, o Senhor Presidente da Câmara passou, de imediato, ao período seguinte, em cumprimento do artigo n.º 52.º da Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No Período de Antes da Ordem do Dia e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, na sua intervenção, começou por dar conhecimento que, no passado dia 14 de fevereiro em curso e na sequência da deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara, de 10 de outubro de 2019, se realizou a assinatura do Protocolo estabelecido entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Tábua, no âmbito da conservação do interior das instalações do Tribunal Judicial de Tábua, designadamente, nas áreas da construção civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos, limpeza periódica de coberturas, bem como a reparação do mobiliário, em cuja cerimónia marcaram presença a Senhora Diretora Geral da Administração da Justiça, acompanhada pelo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, elementos do Tribunal Judicial de Tábua, entre outras individualidades.

Seguidamente, fez referência à "Tábua de Queijos e Sabores da Beira", cuja apresentação foi efetuada à comunicação social, no dia de ontem, 20 de fevereiro, através de uma conferência de imprensa, realizada no Pavilhão Multiusos, na qual foi dada a conhecer a programação do certame e fazer, por assim dizer, a promoção da mesma, que irá decorrer na referida infraestrutura municipal, nos dias 6 e 7 de março.

Por último e face à notícia que acabou de receber, deu conhecimento do falecimento súbito do Dr. João Ataíde, ilustre figura da política portuguesa e dedicado servidor das causas públicas, tanto como magistrado, autarca, Presidente da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, Secretário de Estado do Ambiente e, mais recentemente, deputado da Assembleia da República.

Neste sentido, propôs ao Executivo, que fique exarado em ata um voto de profundo pesar pela perda inesperada e lamentável da referida individualidade,



ndolências,



CÂMARA MUNICIPAL

mais jovem, registando-se uma boa adesão ao mesmo, também com casa cheia, fruto do empenho da equipa do Centro Cultural que conseguiu, em apenas três dias, divulgá-lo e promovê-lo junto da comunidade mais jovem, pelo que manifesta o seu agradecimento à mesma.

Ainda, sobre este espetáculo revelou que a sua gravação vai ser transmitida na TVI, no próximo sábado pelas 00h55m.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO:

Tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto, que após cumprimentar todos os presentes na reunião, começou por dizer que se associa ao voto de pesar proposto pelo Senhor Presidente, relacionado com o falecimento inesperado e lamentável do Dr. João Ataíde.

Seguidamente, salientou a política cultural do município, endereçando os parabéns ao Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, ao Senhor Presidente e a todo o Executivo porque, de facto, a aposta na cultura, viu-se, conforme teve oportunidade de constatar, dado que assistiu aos dois espetáculos, sobre os quais o Dr. António Oliveira já fez referência e que, na sua ótica, são de salientar, "*considerando que o Centro Cultural está a ser escolhido por produtores nacionais para fazer espetáculos e até para um canal de televisão para vir filmar o espetáculo "Stand Up Comedy", com um público-alvo muito mais jovem e que, também, tem direito a usufruir do Centro Cultural. Portanto, gostaria, uma vez mais, de endereçar os parabéns à Câmara e ao seu Vereador por toda essa dinâmica*".

Ainda, a propósito de eventos culturais realizados na referida infraestrutura municipal, destacou o espetáculo do aniversário do Coro Polifónico que, para além do Coro contou também com a participação da Orquestra da Academia Artística de Música e que, como salientou "*Foi um espetáculo único. Feito em Tábua, por Tabuenses e para Tabuenses*".

No tocante à conferência de imprensa inerente à "Tábua de Queijos e Sabores da Beira", que acompanhou pelas redes sociais, endereçou os parabéns à



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink:
9. 11/10
4
D

comunicação social, pelo bom trabalho que efetuou, assim como à Câmara, na pessoa do Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz e aos colaboradores do Município que estão envolvidos na organização, por reconhecer o trabalho que dá organizar um evento desta natureza, desejando que seja, de facto, *um bom certame de divulgação dos vários produtos de excelência que temos no nosso concelho e que valorizam, não só, os seus produtores e artesãos, mas também, toda na nossa região*", como referiu.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

O Senhor Vereador, Dr. António Martins usou da palavra, apenas, para apresentar os usuais cumprimentos a todos os elementos presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Alberto dos Santos, que, iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todas as pessoas presentes na reunião, designadamente, aos elementos do Executivo, ao público em geral, à comunicação social e os funcionários afetos ao secretariado.

No uso da palavra, começou por se associar ao voto de pesar proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, lamentando a perda da pessoa importante, que era o Dr. João Ataíde e lembrando, de igual modo, uma outra que partiu um dia antes e que também não deve ser esquecida, que é o caso do Dr. Pina Moura, ex-Ministro das Finanças, arrematando que *"Portugal perde duas pessoas importantes, com carreiras brilhantes que muito fizeram pelo nosso país"*.

Neste contexto, foi igualmente deliberado pelo Executivo aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Pina Moura, dando-se conhecimento do mesmo ao Partido Socialista e à família enlutada.

Finalizou a sua intervenção, manifestando a sua preocupação *"quanto à forma como fazemos política. Sei que isto é polémico, mas acho que quer seja a nível local,*



CÂMARA MUNICIPAL

quer seja a nível nacional, nós temos de repensar a forma da nossa democracia. Ontem, por exemplo, assistimos a um ato em que nenhum partido político apresentou projeto sobre a eutanásia e logo a seguir ao orçamento foram apresentados 5 projetos e foram votados. Independentemente dos deputados serem nossos representantes, lamento que, mais uma vez, a voz do povo não seja escutada e até talvez seja por isso que a abstenção está nos níveis que está. E, isto é apenas um desabafo meu, que não tem nada a ver com o Município, mas tem a ver com gentes, pessoas e com a espécie humana e com tudo aquilo que eu acredito”, como exteriorizou.

Findas as intervenções e os respetivos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara, passou ao Período da Ordem do Dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/REDUÇÃO DE SPREAD.

Deliberação n.º 52 - Presente a Proposta n.º 02/P/2020 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de fevereiro, respeitante ao assunto em referência, cujo teor se transcreve na íntegra:

«Considerando que foi remetida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. uma adenda ao contrato de empréstimo com a Ref. 9015/007473/491 celebrado em 21/03/2012, com uma redução de *spread*, de 6,5% (taxa de juro anual nominal de 6,11 %) para 4% (taxa de juro anual nominal de 3,67%), mantendo-se inalteradas todas as restantes condições iniciais do referido contrato.

Considerando que, de acordo com o plano financeiro remetido por esta instituição bancária, resultará uma redução global de encargos até 2023 para o Município de Tábua de cerca de 14.711,53€.

Considerando que foi remetida pela Caixa de Crédito Agrícola Beira Centro uma alteração ao contrato de empréstimo com a Ref. 59069489170 celebrado em 21/03/2012 com uma redução de *spread* 5%



CÂMARA MUNICIPAL

(taxa de juro anual nominal: Eur06tm +5%) para 2% (taxa de juro anual nominal: Eur06tm +2%), mantendo-se inalteradas todas as restantes condições iniciais do referido contrato.

Considerando que, de acordo com o plano financeiro remetido por esta instituição bancária, resultará uma redução global de encargos até 2023 para o Município de Tábua de cerca de 17.180,89€.

Considerando foi solicitado parecer ao Dr. Paulo Veiga e Moura, relativamente à necessidade de remessa dos processos a Tribunal de Contas, dispondo o mesmo:

“A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos, contratos ou outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras diretas ou indiretas estão conformes às leis em vigor e se os respetivos encargos têm cabimento em verba orçamental própria.

Os contratos de empréstimo em causa estariam sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas se formalizassem alterações objetivas a contratos visados e implicassem um agravamento dos respetivos encargos ou responsabilidades financeiras (v. a al. d) do n.º 1, do art.º 46 da Lei n.º 98/97, de 25 de Agosto).

Não se verificando um agravamento, pelo contrário, conclui-se pela dispensabilidade de remissão dos processos em causa para o Tribunal de Contas.”

Deste modo, propõe-se a V. Exas. em favor dos princípios da economia, da eficiência e da eficácia, conforme plasmado na Lei de Enquadramento Orçamental, publicada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, aprovar as adendas aos contratos de empréstimo, designadamente com a Ref. 9015/007473/491, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e com a Ref. 59069489170, da Caixa de Crédito Agrícola Beira Centro».

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as adendas aos contratos de empréstimo, designadamente com a Ref. 9015/007473/491, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e com a Ref. 59069489170, da Caixa de Crédito Agrícola Beira Centro, nos termos dos fundamentos supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

2. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA RONQUEIRA, FREGUESIA DE MOURONHO, NECESSÁRIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA – RELATÓRIO PERICIAL/AVALIAÇÃO.

Deliberação n.º 53 - Presente a informação jurídica n.º 1, da Dra. Alexandra de Bento, datada de 17 de fevereiro em curso, elaborada na sequência do Relatório de Avaliação apresentado pelo perito Eng.º António Fonseca Andrade, documentos que se dão por reproduzidos, respeitante à aquisição da parcela de terreno, com a área de 1.127,50 m², sita na Meda, da freguesia de Mouronho, necessária à concretização do projeto de interesse municipal "Praia Fluvial da Ronqueira", objeto de uma candidatura ao Turismo de Portugal, designadamente no que concerne ao arranjo seu urbanístico (construção de arruamentos, passeios e estacionamento) e seguidamente identificada:

MATRIZ - Reg. Predial	PROPRIETÁRIO	ÁREA ABRANGIDA	VALOR DA AVALIAÇÃO (€)	VALOR TOTAL (€)
8808-R	Alexandra Paula Dinis Marques Gonçalves- NIF 177511630; Ana Carmen Dinis	1.127,50m ² (parcela ocupada)	2.255,00€	2.255,00€
R. Predial 3202	Marques Gonçalves- NIF 28586079, casada com Carlos Alberto Gouveia Benido	ÁREA TOTAL 3,604 ha	(valor de mercado, cf. Relatório pericial)	(1.127,50x2€)

Analisados os mencionados documentos e prestados os necessários esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) que o Município de Tábua, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquira a parcela de terreno, em apreço, pelo valor de 2.255,00€ (dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros), indicado na avaliação efetuada, através de escritura de compra e venda a outorgar pelo Senhor Presidente, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL

7 4/7/20
11
11

da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º do citado diploma legal, bem como que se iniciem os procedimentos inerentes à desanexação da referida parcela.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

3. REGRAS SANITÁRIAS DO EVENTO OCASIONAL "TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA 2020" – ESPÉCIES ANIMAIS/PROPOSTA.

Deliberação n.º 54 - No âmbito da realização do evento ocasional "Tábua de Queijos e Sabores da Beira 2020", foi presente uma proposta que integra um conjunto de Regras Sanitárias, a aplicar na admissão de entrada às diversas espécies animais no referido certame, elaborada pelo Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, Jurista Alexandra Bento e Veterinário Municipal, Dr. Luís Barros, que se dá por reproduzida.

Neste contexto, e considerando a autonomia normativa das autarquias locais, e face às atribuições do Município de Tábua, nos domínios da saúde pública e do bem-estar animal, nos termos do artigo 23.º, e das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, n.º 1 alínea ff), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado por maioria, com seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, aprovar a proposta das Regras Sanitárias apresentada, inerentes à admissão de espécies animais no evento, em questão.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

4. REGRAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR/HIGIENE DO EVENTO OCASIONAL "TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA 2020"/PROPOSTA.

Deliberação n.º 55 - Presente o Manual de Segurança Alimentar, elaborado pela Eng.ª Alimentar, Cristina Pinto, que se dá por reproduzido e que estabelece um conjunto de regras de higiene e de procedimentos a serem cumpridas pelos comerciantes e/ou agentes económicos, e produtores diretos que manipulem ou comercializem géneros alimentícios, no evento ocasional "Tábua de Queijos e Sabores da Beira



CÂMARA MUNICIPAL

2020", desde o seu armazenamento, preparação, confeção, acondicionamento, transporte e exposição, de modo a serem acautelados riscos para a saúde humana e a serem cumpridos os princípios do HACCP, por força do artigo 5.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 852/2004, de 29 de abril.

Considerando que o referido Manual, face às atuais exigências legislativas, define regras imprescindíveis a certames de idêntica natureza da "Tábua de Queijos e Sabores da Beira 2020", a Câmara deliberou por maioria, com seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, aprovar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE

5. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP.

Deliberação n.º 56 - Presente a informação n.º 02/2020, datada de 18 de fevereiro em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix e respetivos anexos, que se dão por reproduzidos, respeitantes à 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP, cujo teor se transcreve na íntegra:

"Considerando que foi presente a informação n.º 1/2020, datada de 10 de fevereiro em curso relativa à 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro pp, tendo a mesma sido aprovada por maioria.

Considerando que à data da realização da Reunião de Câmara, os serviços técnicos não possuíam informação suficiente para estimarem o valor pelo qual será adjudicado o procedimento de consulta prévia do fornecimento de refeições escolares, para o ano letivo de 2020/2021, bem como, do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário.

Considerando que não se encontra definido valor para 2021 nas GOP relativo à realização destas despesas e que o mesmo ultrapassa o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

fevereiro, na sua redação atual, conforme explanado *infra*, carecendo assim, de autorização da prévia da assembleia municipal, por força da al. c), n.º 1 do referido artigo. Deste modo:

- 2021 (Fornecimento de refeições para o pré- escolar e 1.º ciclo) – 297.060,05€;
Classificação económica - 0102/020105 e GOP - 01-001-2007/1-4
- 2021 (Fornecimento de refeições para o 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário) – 166.326,96€.
Classificação económica - 0102/020105 e GOP - 08-004-2020/5002-5

Considerando que até ao presente não foi eficaz a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 13/02/2020, por ainda não ter ocorrido a respetiva Assembleia Municipal e de modo, a evitar-se que seja elaborada nova revisão orçamental solicita-se ao executivo que seja revogada, por motivos de conveniência a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 13 de fevereiro pp, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.

Transcreve-se *infra* o texto da informação n.º1/2020, de modo, a espelhar-se na presente informação a totalidade das alterações contempladas:

"Considerando que foi aprovado em Assembleia Municipal extraordinária de 15 de janeiro p.p., a proposta n.º 14/P/2019 relativa à aprovação da participação do Município de Tábua no capital social da EIMAR - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, S.A em 19,3%, conforme plasmado também do n.º 1 do artigo 4.º dos estatutos. Deste modo, torna-se necessário conformar o orçamento da despesa, por forma a contemplar a rubrica 090702 – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Públicas (não prevista em orçamento), dotando-a no valor de 9.650,00€.

Considerando ainda, que após o envio do processo nº 4196/2019 para fiscalização prévia do contrato referente à empreitada de "Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (CULTIVA) " foi solicitado pelo Tribunal de Contas uma modificação ao PPI/2020 que acomodasse o prazo de execução de 365 dias da empreitada, torna-se assim necessário repartir valor para 2021. Esta repartição carece de autorização da prévia da assembleia municipal, por força da al. c), n.º 1, do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do referido artigo, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. Assim:

- Classificação económica - 0102/07010307 e GOP - 05-005-2017/2015-3.
- 2020 - 539.685,06€;
- 2021 – 409.537,89€."



CÂMARA MUNICIPAL

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro em curso, nos termos dos fundamentos supra expostos.

Deliberação n.º 57 - No âmbito da mesma informação, n.º 02/2020, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix cujo teor se transcreveu na íntegra na deliberação anterior e dos respetivos anexos, que se dão por reproduzidos, respeitantes à 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP, por forma a contemplar uma nova rubrica orçamental (090702 – Sociedades e quase sociedades – Públicas), proceder à repartição de valores pelos anos de 2020 e 2021 para a “Reabilitação de Edifício Municipal Espaço Criativo (CULTIVA)”, bem como para o fornecimento de refeições escolares, relativos ao ano letivo 2020/2021, do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, que carecem, estes últimos, de autorização prévia da Assembleia Municipal por força da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e tendo em consideração que a anterior deliberação do Executivo ainda não tinha sido eficaz, propõe-se a aprovação da totalidade das alterações plasmadas na citada informação.

Prestados os devidos esclarecimentos e atendendo às considerações descritas nos documentos apresentados, a Câmara deliberou aprovar a referida 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP, nos seguintes moldes:

- Quanto à rubrica destinada à EIMAR, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro votos a favor, um voto contra e duas abstenções;
- Relativamente à repartição de valores pelos anos de 2020 e 2021 para a “Reabilitação de Edifício Municipal Espaço Criativo (CULTIVA)”, bem como para o fornecimento de refeições escolares, relativos ao ano letivo 2020/2021, do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, foi a mesma aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and a signature that appears to be 'João'.

- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

6. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 58 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 777, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Fernanda Vitalina Santos Tavares Andrade, cujos comproprietários serão Ana Rute Tavares Andrade de Oliveira e Dina Paula Tavares Andrade, para efeitos de escritura notarial de partilha, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 4732, situado no lugar de Alvarão, freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 24/2020, datada de 17 de fevereiro de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 20/02/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

7. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 59 - Presente o processo de Consulta Prévia n.º CPR 10-S/2020 relativo a "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Tábua, no Ano Letivo 2020/2021, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 08/2020, de 17 de fevereiro, da Sra. Dra. Célia Carvalho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da aquisição de serviços está previsto no Plano das Atividades Mais Relevantes, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 01-001-2007/1-4 e 08-004-2020/5002-5;
2. Adotar o procedimento de **Consulta Prévia** para a formação do contrato, nos termos do artigo 27.º/1/h), articulado com o artigo 259º do CCP, com a referência CPR-10-S/2020;



CÂMARA MUNICIPAL

9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. Adotar o valor de 561.000,00€ (quinhentos e sessenta e um mil euros), como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços. Classificação CPV (objeto principal): 55524000-9 – Serviço de fornecimento de refeições (catering) a escolas;
4. **Convidar** os cocontratantes do “Acordo Quadro para fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – Lote 4 Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente”;
5. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o convite e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
6. **Prever** a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46º-A do CCP;
7. **Designar**, para efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, o seguinte júri:
Presidente – Eng.º José Luís Ferreira Lima – Chefe da DOSUA;
1.º Vogal – Dr.ª Célia Regina Simões Carvalho – Técnica Superior;
2.ª Vogal – Mónica Alexandra Fonseca Costa - Técnica Superior;
1.º Vogal suplente – Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves – Técnica Superior;
2.º Vogal suplente – Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques – Chefe da DOPGU;
8. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL

prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP;

9. Remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, articulado com a alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

Ajuste Direto n.º 02-S/2020, relativo a “Aquisição de Serviços Gerais para receção no Ginásio Municipal de Tábuva”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Rodrigo Pinto da Costa, pelo valor de 7.620,00€ (sete mil, seiscentos e vinte euros), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

8. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 60 – Presente o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha” – C.P. n.º 01-E/2017, no valor de 14.066,64€ (catorze mil, sessenta e seis euros e sessenta e quatro centavos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Deliberação n.º 61 – Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., da empreitada de “Praia Fluvial da Ronqueira” – C.P. n.º 07-E/2018, no valor de 19.491,19€ (dezanove mil, quatrocentos e noventa e um euros e dezanove cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 62 – Presente o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a Construção de ETAR” – C.P. n.º 04-E/2017, no valor de 22.738,80€ (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 63 – Presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e beneficiação e ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja” – C.P. n.º 06-E/2017, no valor de 12.154,56€ (doze mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 64 – Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente” – C.P. nº 04-E/2018, no valor de 13.578,05€ (treze mil, quinhentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 65 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente” – C.P. nº 04-E/2018, no valor de 7.990,12€ (sete mil, novecentos e noventa euros e doze cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 04/2020, para produção de efeitos imediatos.

Antes de dar por encerrada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara propôs, que a Reunião do Executivo, agendada para o dia 12 do próximo mês de março, fosse antecipada.

Após analisada a disponibilidade de cada um dos Senhores Vereadores, foi acordado que a reunião em questão fosse antecipada para o próximo dia 10 de março, às 9 horas e 30 minutos.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

